



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/12/2021 11:08:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**  
CNPJ: **21.391.428/0001-82**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

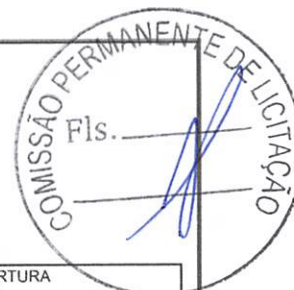
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.391.428/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014	
NOME EMPRESARIAL COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COROA COMERCIO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.400-206	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3321-3293	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2021 às 11:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0575001



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 89 - CENTRO CEP 58400-206 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

Campina Grande

Prefeitura Municipal

CNPJ

21.391.428/0001-82

Início da

13/01/2015

Validade

02/02/2022

Grupo

02

Campina Grande, 02 de Fevereiro de

Código de Validação

9B4098241DE3B3FB5665E72034C3FE4C

**Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.**

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CC5F-FF61-DBA1-5910

D





# Campina Grande

Prefeitura Municipal



Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CC5F-FF61-DBA1-5910





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC5F-FF61-DBA1-5910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.149.094-13) em 02/02/2021 08:10:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CC5F-FF61-DBA1-5910>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**  
**CNPJ: 21.391.428/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:48 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **5D50.07DB.8A61.DCA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: FFCE.EA61.384C.7E4C

Emitida no dia 19/11/2021 às 10:04:36

Nome Empresarial:

**COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**

Endereço:

**PEDRO ALVARES CABRAL**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.242.715-8**

Número:

**89**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**21.391.428/0001-82**

Complemento:

CEP:

**58400-206**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 15.110/2021**

Sequencial	Data Abertura	Situação	
313943	13/01/2015		
Razão Social	<b>COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA</b>		CNPJ <b>21.391.428/0001-82</b>
Nome Fantasia	<b>COROA COMERCIO</b>		Inscrição Municipal <b>575001</b>
Endereço	<b>RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 89 - CENTRO CEP 58400-206 CAMPINA GRANDE PB</b>		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 10:11:12 do dia 20 de Outubro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de Controle da Certidão/Número** CMNBF6CAE447E760BECCB47408E611ECCD5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.391.428/0001-82

**Razão Social:** COROA COM FRACIONAMENTO CEREAIS LTDA EPP

**Endereço:** R PEDRO ALVARES CABRAL 89 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB /  
58400-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021120102123214588441

Informação obtida em 14/12/2021 16:28:06 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.391.428/0001-82  
Certidão nº: 57889149/2021  
Expedição: 27/12/2021, às 16:28:26  
Validade: 24/06/2022 f 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.391.428/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.391.428/0001-82

Razão Social: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP

Nome Fantasia: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS

**Certidão emitida às 12:30 de 23/12/2021.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **expH.tuMi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.**



1. **ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**, brasileira nascida em 01.12.1978, natural de Campina Grande - PB, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, 240 Centro, de Campina Grande - PB, CEP 58400-243, portador da Carteira de Identidade nº 3504928 SSDS/PB e CPF nº 007779264-58.

2. **PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO**, brasileira, nascida em 17/06/1993, natural de Campina Grande - PB, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Eng. Jose Celino Filho, 172 Mirante, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58407-664, portadora da Carteira de Identidade nº 3337991 SSP/PB e CPF nº 094253154-00, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira Cláusula** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, e terá sede e foro no Sítio Zê Ferreira, SN Galpão Zona Rural-Velame, Campina Grande - PB, CEP 58400-000.

**Segunda Cláusula** - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, na proporção de participação de cada sócio no capital social. Desta forma o capital da sociedade fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção.

<b>ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS</b>	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
<b>PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO</b>	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

**Terceira Cláusula** - O objetivo da sociedade será o **COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.**

**Quarta Cláusula** - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta Cláusula** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando. Se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sesta Cláusula** - a responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima Cláusula** - A administração da sociedade caberá a sócia **ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**, com poderes e atribuições de Administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava Cláusula** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Priscylla*





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.**



**Nona Cláusula** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Décima Cláusula** - A sociedade pode manter sucursais, filiais agentes em outra parte do território nacional e internacional, desde que observadas as disposições legais. Fica expressamente defeso aos sócios utilizarem-se ou empregarem o nome comercial da empresa em transações alheias ao objetivo da empresa.

**Décima primeira Cláusula** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima segunda Cláusula** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Décima terceira Cláusula** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima quarta Cláusula** - Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Campina Grande, 01 de setembro de 2014.

*Anaguel Morais de Medeiros*  
**ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**

*Priscylla Nascimento Figueiredo*  
**PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2014 SOB Nº: 25200842538  
Protocolo: 14/026680-1, DE 30/10/2014  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO  
DE CEREAIS LTDA

*Maria de Fatima V. Penancia*  
MARIA DE FATIMA V. PENANCIA  
SECRETÁRIA GERAL





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP.

1. ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS, brasileira, nascida em 01/12/1978, natural do Caico-RN, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Alvaro Gaudencio., 240 Centro na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58400-243, portadora da Carteira de Identidade nº 3504928 SSDS/PB e CPF nº 007779264-58.

2. PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO, brasileira, nascida em 17/06/1993, natural de Campina Grande-PB, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Eng. Jose Celino Filho, 172 Mirante, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58407-664, portador da Carteira de Identidade nº 3337991 SSP/PB e CPF nº 094253154-00, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Campina Grande - PB, no Sítio Ze Ferreira, SN Galpão Zona Rural - Velame, CEP 58400-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE Nº 25200642538 por despacho do dia 12/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21391428/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

Primeira Cláusula - A sociedade passara a funcionar com sua Sede e Atividade a Rua Cristovão Colombo, 90 Terreo Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-223..

Segunda Cláusula - O objetivo da sociedade será o COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Tercera Cláusula - As demais cláusula não modificadas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

4º Cartório Fechine

Campina Grande, 13 de agosto de 2015.

Anaguel Morais de Medeiros.  
ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS

4º Cartório Fechine

Priscylla Nascimento Figueiredo  
PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO



*[Handwritten signature]*  
RECIBO DE REGISTRO...  
Anaguel Morais de Medeiros  
17/09/2015 11:01:41  
Juliana Leal Dantas Fechine - Escrivente  
2015-032346 JELH-RS 0,75 FAWPEN-RS 0,23 FEJF-RS 0,23  
SELO DIGITAL A0A21223-B1W



*[Handwritten signature]*  
RECIBO DE REGISTRO...  
Priscylla Nascimento Figueiredo  
17/09/2015 11:05:07  
Juliana Leal Dantas Fechine - Escrivente  
2015-032346 JELH-RS 0,75 FAWPEN-RS 0,23 FEJF-RS 0,23  
SELO DIGITAL A0A21223-B1W

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 12:53 SOB Nº  
20150407270.  
PROTOCOLO: 150407270 DE 18/09/2015. NIRE: 25200642538.  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
e o código de verificação: FB150407270

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - Caixa CEJ 68.378-4  
Rua da Paraíba, 110 - Bairro do Centro - CEP 58400-000 - Campina Grande - PB

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas nº 37 e nº 38, V.P. 01 e 02 da Lei Federal nº 13.269/13 e Art. 2º, Inc. III  
da Lei Estadual nº 7.212/2008 assinando a presente imagem digitalizada, armazenada em  
suporte eletrônico assinando a seguinte norma em, O conteúdo é válido. Para a  
Cód. Autenticação: 6799501171231360230-3; Data: 05/01/2017 12:31:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEM1056-1W7W  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP.



1. ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS, brasileira nascida em 01.12.1978, natural de Caico - RN, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, 240 Centro, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58400-243, portador da Carteira de Identidade nº 3504928 SDDS/PB e CPF nº 007779264-58.

2. PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO, brasileira, nascida em 17/06/1993, natural de Campina Grande - PB, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Eng. Jose Celino Filho, 172 Mirante, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58407-664, portadora da Carteira de Identidade nº 3337991 SSP/PB e CPF nº 094253154-00, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP" com sede e foro na cidade de Campina Grande - PB, a Rua Cristovão Colombo, 90 Térreo Centro, CEP 58400-223, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE Nº 25200642538 por despacho do dia 12/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21391428/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

Primeira Cláusula - O objetivo da sociedade será o COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARÍNIAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR E COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.

Segunda Cláusula - As demais clausula não modificadas pôr este instrumento, permanece em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2016.

de Cartório  
Fechado

Anaguel Morais de Medeiros  
ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS

de Cartório  
Fechado

Priscylla Nascimento Figueiredo  
PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 15:41 SOB Nº 20160018196.  
PROTOCOLO: 160018196 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
F8160018196. NIRE: 25200642538.  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 28/01/2016  
www.rndesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, nos códigos de verificação







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 15:37:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67990501171231360230-1 a 67990501171231360230-7

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47f7cc39d53829ea0d9967f1ef6eb6b45bc90e910a523b793e508f7192bb8d36c9aba54c23d97bf1321a4275e21d615112



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA EPP**



**1. ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**, brasileira nascida em 01.12.1978, natural de Calco - RN, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, 240 Centro, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58400-243, portador da Carteira de Identidade nº 3504928 SSDS/PB e CPF nº 007779264-58.

**2. PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO**, brasileira, nascida em 17/06/1993, natural de Campina Grande - PB, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Eng. Jose Celino Filho, 172 Mirante, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58407-664, portadora da Carteira de Identidade nº 3337991 SSP/PB e CPF nº 094253154-00, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA EPP" com sede e foro na cidade de Campina Grande - PB, a Rua Cristovão Colombo, 90 Térreo Centro, CEP 58400-223, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE Nº 25200642538 por despacho do dia 12/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21391428/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

**Primeira Cláusula** - Retira-se da sociedade, dando plena e geral quitação dos seus haveres, a sócia **PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO** cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para **RAYNERE ALVES RIBEIRO**, brasileira, nascido em 13.12.1982, natural de Campina Grande - PB, Solteiro, Empresário, residente e domiciliada na Rua Sargento Edson Sales, 2207 Monte Castelo, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58407-033, portador da Carteira de Identidade nº 3638779 SSDS/PB e CPF nº 061849904-03, que neste ato ingressa na sociedade.

**Segunda Cláusula** - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS</b>	20.000	Quotas 50%	R\$ 20.000,00
<b>RAYNERE ALVES RIBEIRO</b>	<u>20.000</u>	Quotas 50%	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>Totalizando</b>	<b>40.000</b>	<b>Quotas 100%</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Segunda Cláusula** - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

*Raimuel  
Anf.  
#D*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:33 SOB Nº 20170303793.  
PROTOCOLO: 170303793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11784373418. NIRE: 25200642538.  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Vandancio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/11/2017  
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP.**



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 23 de outubro de 2017.

*Anaguel Moraes de Medeiros.*  
**ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**

*Priscylla Nascimento Figueiredo*  
**PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO**



*Raynere Alves Ribeiro*  
**RAYNERE ALVES RIBEIRO**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 20170385793.  
PROTOCOLO: 170385793 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375416. NIRE: 25200642338.  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JULHO FRESCA, 13/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Recebido  
RATIERE AL  
Ed Test.d  
Fernanda  
12017-012  
SELO DIGI  
Confira



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. [signature]  
11:04:00  
1,85 ISS  
b. Jus.br  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
11:04:50  
1,85 ISS  
b. Jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
11:04:50  
1,85 ISS  
b. Jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 20170385795.  
PROTOCOLO: 170385795 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11764375416. NIRE: 25200642538.  
COROA COMERCIO E FRACTIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/11/2017  
www.radasin.pb.gov.br

Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.**



1. **ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**, brasileira nascida em 01.12.1978, natural de Caico – RN, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Alvaro Gaudêncio, 240 Centro, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58400-243, portador da Carteira de Identidade nº 3504928 SSDS/PB e CPF nº 007779264-58.

2. **RAYNERE ALVES RIBEIRO**, brasileira, nascido em 13.12.1982, natural de Campina Grande – PB, Solteiro, Empresário, residente e domiciliada na Rua Sargento Edson Sales, 2207 Monte Castelo, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58407-033, portador da Carteira de Identidade nº 3638779 SSDS/PB e CPF nº 061849904-03, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial “COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA” com sede e foro na cidade de Campina Grande – PB, a Rua Cristovão Colombo, 90 Térreo Centro, CEP 58400-223, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE Nº 25200642538 por despacho do dia 12/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21391428/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

**Primeira Cláusula** - A sociedade passara a funcionar com sua Sede e Atividade na Rua Pedro Alvares Cabral, 89 Centro Campina Grande – PB, CEP 58400-206.

**Segunda Cláusula** - As demais clausula não modificadas pôr este instrumento, permanece em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2018.



*Anaguel Morais de Medeiros*  
**ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**



*Rayneres Alves Ribeiro*  
**RAYNERE ALVES RIBEIRO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 10:49 SOB Nº 20181177480.  
PROTÓCOLO: 181177480 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900139140. NIRE: 25200642538.  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanáncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JULHO PASSOS, 15/01/2019  
www.rndesin.pb.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informação para consultoria online da certificação



**FECHINE** Associação Hamilton Ferebas Neves - Taboão  
 Avenida Sítio Ferebas - Taboão  
 Sertão de São Ferebas - Taboão  
 Município de São José do Bonfim - Ceará - CEP: 63000-000  
 Telefone: (85) 3371-0000 - E-mail: fechine@fechine.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º OFÍCIO**  
 Rua Manoel de Paula A. da Costa  
 Casa 140 - Vila  
 Mangabeira - CEP: 55.000-000  
**GRANDE-RO**

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**ANGEL MORAIS DE MENEZES**  
 Em test. da verdade. Campina Grande-PB 14/01/2019 08:06:49  
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente  
 [2019-000858]EML:RS:19-91-FAPEN:RS:0,29 FEPJ:RS 1,98 ISS:RS 0,5  
 SEL0 DIGITAL: A026727-3117  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE CANTINA CANGI | PMS-PA**  
 Rua Coronel Manoel de Paula A. da Costa, 140 - Vila Mangabeira - CEP: 55.000-000  
 Telefone: (51) 3362-1554 - E-mail: licitacao@pmspa.mt.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**MARCIA BRITO NEVES**  
 Em test. da verdade. Campina Grande-PB 14/01/2019 09:20:26  
 Marcia Brito Neves - Escrevente  
 [2019-000452]EML:RS:19-91-FAPEN:RS:0,29 FEPJ:RS 1,98 ISS:RS 0,5  
 SEL0 DIGITAL: A043446-104P  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º OFÍCIO DE NOTAS**



**CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 10:49 SOB Nº 20181177480.**  
**PROTÓCOLO: 181177480 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**  
**21900159140. NIRE: 25200642538.**  
**COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 João Pessoa, 15/01/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais  
 disponibilizados para consulta pública da licitação.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.**

**1. ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**, brasileira nascida em 01.12.1978, natural de Caico - RN, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, 240 Centro, na cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58400-243, portador da Carteira de Identidade nº 3504928 SSDS/PB e CPF nº 007779264-58.

**2. RAYNERE ALVES RIBEIRO**, brasileira, nascido em 13.12.1982, natural de Campina Grande - PB, Solteira, Empresário, residente e domiciliada na Rua Sargento Edson Sales, 2207 Monte Castelo, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58407-033, portador da Carteira de Identidade nº 3638779 SSDS/PB e CPF nº 061849904-03, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA" com sede e foro na cidade de Campina Grande - PB, a Rua Pedro Álvares Cabral, 89 Centro, CEP 58400-206, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE Nº 25200642538 por despacho do dia 12/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21391428/0001-82, resolvem assim alterar o contrato social:

**Primeira Cláusula** - O objetivo da sociedade será o Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Comércio varejista de bebidas.

**Segunda Cláusula** - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2019.



*Anaguel Morais de Medeiros.*  
ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS

*Rayneres Alves Ribeiro*  
RAYNERE ALVES RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:45 SOB Nº 20190093240.  
PROTÓCOLO: 190083240 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190884284. NIRE: 25200642538.  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA

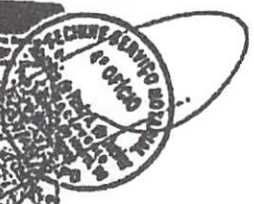
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/02/2019  
www.rodesea.pb.gov.br



RECIBO, por semelhança, à(s) firma(s) de:  
RAYNE ALVES RIBEIRO  
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 19/02/2019 16:43:00  
Leve Nota Amoria - Escrevente Autorizada  
2019-002798 JENL 189 59 91 PASSOARIS 0,29 FEPJARS 1,98 ISSARS 0,33  
SELO DIGITAL: AN127236-5871  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>

*Leane Mota Amorim*  
ESCREVENTE  
9º OFÍCIO DE NOTAS

RECIBO, por semelhança, à(s) firma(s) de:  
ANILIEL MORAIS DE NEDE ROS  
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 19/02/2019 16:26:32  
Leite de Polvilho / Leite de Condensado Escrevente  
2019-002798 JENL 189 59 91 PASSOARIS 0,29 FEPJARS 1,98 ISSARS 0,33  
SELO DIGITAL: AN127236-5871  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:48 SOB Nº 20190083246.  
PROTOCOLO: 18088240 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900844284. NIRE: 2520642538.  
COROA COMÉRCIO E FRACTIONAMENTO DE CEREJAS LTDA  
Marla de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/02/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.**

1. ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS, brasileira nascida em 01.12.1978, natural de Caico - RN, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, 240 Centro, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58400-243, portador da Carteira de Identidade nº 3504928 SSO9/PB e CPF nº 007779264-58.

2. RAYNERE ALVES RIBEIRO, brasileira, nascido em 13.12.1982, natural de Campina Grande - PB, Solteiro, Empresário, residente e domiciliada na Rua Sargento Edson Sales, 2207 Monte Castelo, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58407-033, portador da Carteira de Identidade nº 3638779 SSO9/PB e CPF nº 061849904-03, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA" com sede e foro na cidade de Campina Grande - PB, a Rua Pedro Álvares Cabral, 89 Centro, CEP 58400-206, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE Nº 25200642538 por despacho do dia 12/11/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21391428/0001-82 resolvem assim alterar o contrato social:

Primeira Cláusula - O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por R\$ 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor normal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, havendo um aumento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
RAYNERE ALVES RIBEIRO	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Segunda Cláusula - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Campina Grande, 04 de novembro de 2019.



*Anaguel Morais de Medeiros*  
**ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**

*Rayneres Alves Ribeiro*  
**RAYNERE ALVES RIBEIRO**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:42 COM Nº 2019011044  
PROTÓCOLO: 100731043 DE 04/11/2019. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:  
1100618289. NIRE: 25200642538.

COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA

María do Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETARIA-GERAL  
JULHO 2020, 07/11/2019  
www.jucepar.pb.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas pastas  
informando seus respectivos dados de verificação



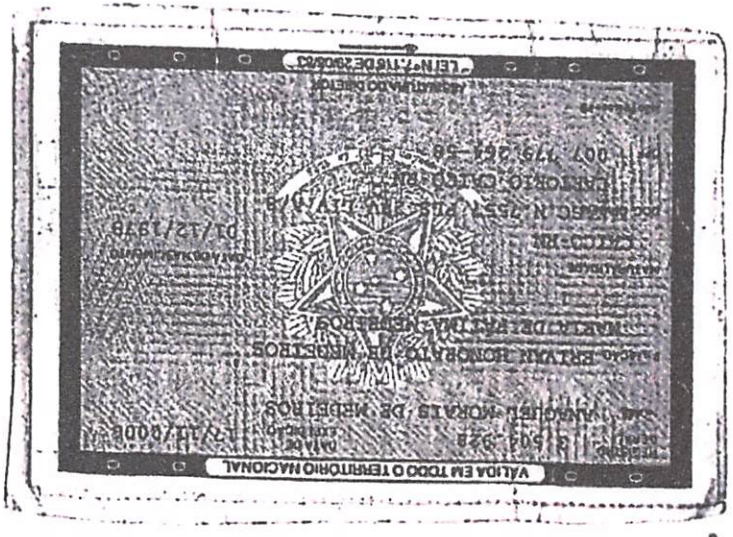
Receber, como autêntico e verdadeiro, a assinatura de  
ANGEL HENRIQUE PEDREIRA  
Em test. de verid. Copias: 06/05/2019 10:08:17  
Juliana Lual Santos Freitas  
[2019-02-05] 10:08:17  
SELO DIGITAL: ANGEL HENRIQUE  
Confira a autenticidade em: [Atos://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:42 SOB Nº 20190731044.  
PROCOLO: 190731044 DE 06/11/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903182086. NIRE: 38200442838.  
COROR COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JULIO PESSOA, 07/11/2019  
[www.radaem.pb.gov.br](http://www.radaem.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 15:24:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67991902201533120917-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

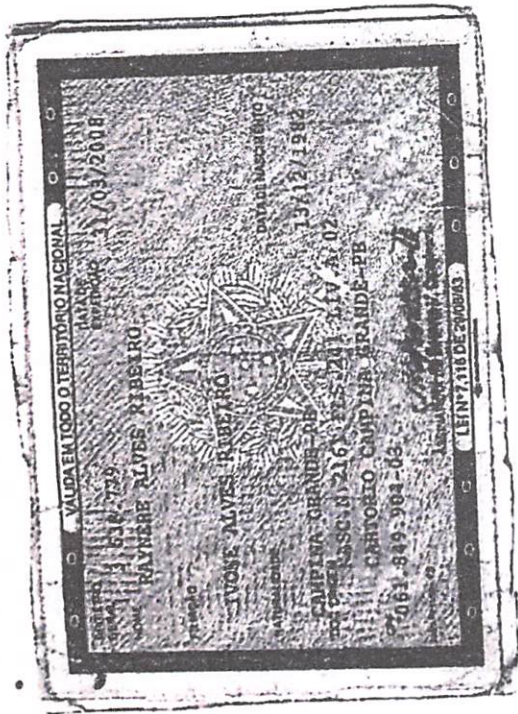
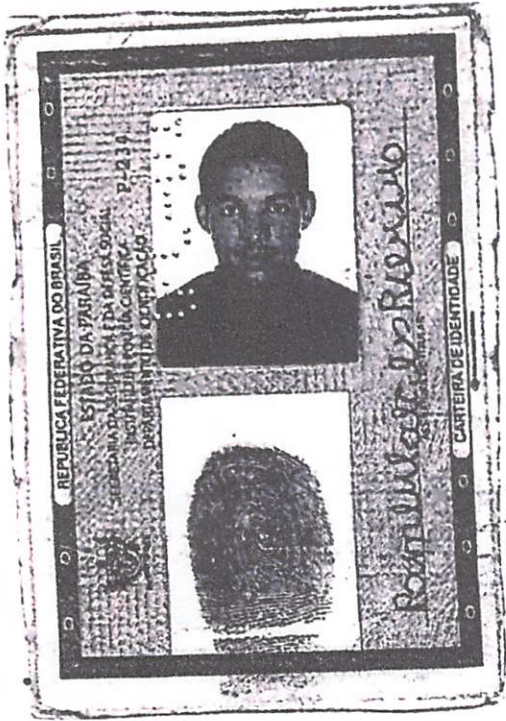
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30fecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d470fcc9a2e13af29cc96377e5dcc7e2402a536f9ec7e58505c0d7158160c2dd605ab  
a54c23d97bf1321a4275e21df15112



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 15:26:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67991902201533120860-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47986a22f1a4cb7b783fe1dfc95fd90f2357776ff33d431dd1868cc10bf121447aba54c23d97bf1321a4275e21d615112



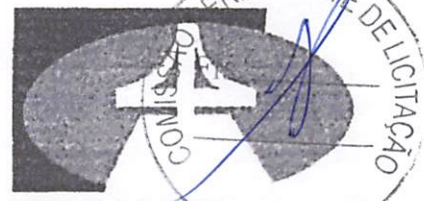
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.300-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**CHINE**  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
**4º OFÍCIO**



**ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS**  
TABELIÃO

**SARAH DÀ SILVA FECHINE**  
TABELIÃ



LIVRO.: 0466

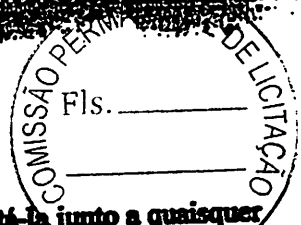
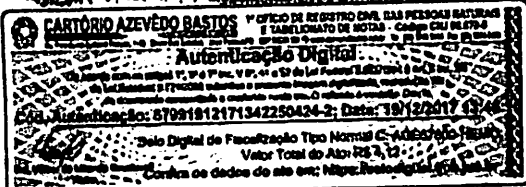
FOLHA: 178



## PROCURAÇÃO

SAIBAM, quanto esta Pública Procuração-virem que aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), neste FECHINE - SERVIÇO NOTARIAL, situado na R. Marques do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PB - Fone: 3321-3002, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS - Titular, compareceu como OUTORGANTE: **COROA COMERCIO E FRANCONAMENTO DE CEREAIS LTDA-EPP**, empresa com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 90, Terreo, Centro, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.400-223, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 21.391.428/0001-82, representada neste ato por sua sócia administradora: **ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Autônoma, portadora do Documento de Identidade nº 3504928-SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 007.779.264-58, residente e domiciliada na Benício Ribeiro de Brito, nº 160, Catolé, Campina Grande-PB CEP: 58.411-040, reconhecido por mim Notário(a), pelos documentos referidos e apresentados, por seu representante legal, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **RONALDO LOPES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Representante Legal, portador do Documento de Identidade nº 435586-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 181.289.124-53, residente e domiciliado na Jose Celino Filho, nº 172, Mirante, Campina Grande-PB; a quem confere poderes para representá-la junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de economia mista, empresas estatais e paraestatais, no comércio, indústria, perante a qualquer instituição bancária e de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privados, perante Ministérios, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Receita Estadual da Paraíba, Receita Federal e Estadual, Receita Previdenciária (INSS), Dívida Ativa da União, Junta Comercial da Paraíba - JUCEP, INSS-Instituto de Seguro Social, Justiça Federal, Prefeituras Municipais, Sudema, Ibama, Justiça comum Federal e Estadual, Empresa de Correios e Telégrafos, Caixa Econômica Federal, Serviços Notariais, Registrais, Empresas de Telecomunicações Fixa e Móvel, ENERGISA, CAGEPA, Coletoria Estadual, Empresas de Cartão de Crédito, junto aos seus Fornecedores e/ou Distribuidores e Credores, atuando em todas e quaisquer intervenções de interesse social, em todos os estados do país, em juízo ou fora dele, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, requerer certificação digital, efetuar pagamentos, apresentar, assinar e rubricar propostas, comprar e vender mercadorias, demitir e admitir funcionários, assinar CTPS fazendo as anotações necessárias, e inclusive resolver qualquer assunto referente a Funcionários na Caixa Econômica Federal, bem como, PIS, PASEP e FGTS; representá-la em concorrência, processo de licitações, tomada de preços, carta convite, inclusive assinar contratos, fazer vistorias, dar lances, negociar valores, impugnar ações, interpor recursos, discordar de valores, negociar preços, fazer lances, sentenças, apresentar, juntar e retirar documentos, apresentar documentação, abdicar recursos, assinar termos, declarações, requisições, formulários, petições, requerimentos, recorrer sentença, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, impugnar, podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies, passar recibos, dar quitação, emitir e receber





correspondências, encomendas, e/ou quaisquer remessas postais; podendo representá-la junto a quaisquer instituições bancárias, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Unibanco S/A, Banco HSBC e neles abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes e/ou poupanças, requerer, renovar, receber e desbloquear cartão magnético e/ou eletrônico, cadastrar senha, receber e/ou alterar senhas, podendo emitir, endossar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, indagar saldos, solicitar extratos, firmar cláusulas e condições de depósitos, efetuar pagamentos, sustar e contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saque, assinar recibo de retirada, requerer e receber empréstimo e financiamento, podendo então assinar propostas, contratos, ajustar cláusulas e condições, acordar e discordar, assinar documentos necessários, receber encomendas, protestar títulos e cheques, avalizar títulos e duplicatas, receber ordens de pagamento, realizar recadastramentos, requerer e receber 2º via de cartão magnético, requerer apresentar documentos exigidos, assinar formulários, guias, fazer requerimentos, prestar declarações, efetuar financiamento de débitos, concordar com regulamentos, autorizar débitos, transferências de mesma e/ou outra titularidade, movimentar contas de depósitos, requisitar talões de cheques, depositar e retirar dinheiro; Com poderes ainda o dito outorgado, nomear e constituir Advogado para o foro em geral com a cláusula "ad judicia", podendo defender os direitos e interesses da Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, podendo propor ação competente em que a outorgante seja autor, réu ou reclamante, e defendendo-a quando for interessado ou requerido, podendo solicitar audiência, participar delas, opinar, acordar, discordar, assinar o que for preciso, prestar declarações, requerer ação competente, acompanhar até final conclusão, assinando petições, recebendo notificações, podendo apresentar toda e qualquer documentação necessária, assinar o que for preciso, pagar taxas, preencher formulários, podendo ainda contestar, reclamar, recorrer, requerer, assinar e firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho deste mandato e substabelecer no todo ou em parte. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 4,61, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 16,98, sendo os Emolumentos - R\$ 4,90, pagos em - Solo-Digital: ABN03337-FWMA - Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Shirleine de Sousa Melo (\_\_\_\_\_), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, SHIRLAINE DE SOUSA MELO - Escrevente do Fechine - Serviço Notarial, subscrevo e assino, estando conforme o original.

Em testemunho (\_\_\_\_\_) da verdade  
*Shirleine de Sousa Melo*  
SHIRLAINE DE SOUSA MELO  
- ESCRIVENTE -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 15:32:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 67991912171342250424-1 a 67991912171342250424-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

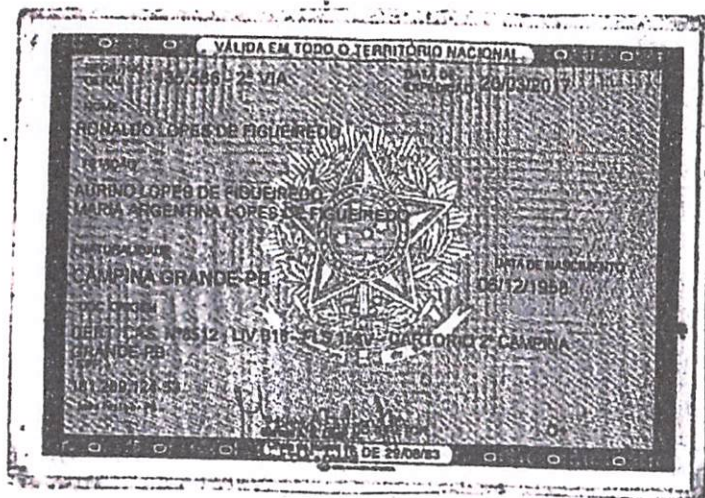
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feccc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47f52589634a5daef9da1c4cbbb92f6e03eb086aa233d6328ef227384c55099501aba54c23d97bf1321a4275e21d615112



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 15:26:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67991902201533120794-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81scbb7d478d5eb19ebf66915acd148f56554f58b5eae55c1f718db34a4b9712ee7f8f2ceaba54c23d97bf1321a4275e21d615112



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.

